



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004298-05.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS DE COLOMBO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: Shaline Zeida Ohi Yamaguchi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-21 00:00:00.0	
1.1.1-Data em que assumiu:		
1.2-Juiz Anterior		
1.3-Juiz Substituto	Nome do Funcionário/Servidor: Fabiana Christina Ferrari	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: TARCÍSIO LUIS SOUZA SILVA	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	Nome do Funcionário/Servidor: NELIO LUIS DAGOSTIN Nome do Funcionário/Servidor: LUCAS GANDIN	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:	Nome do Funcionário/Servidor: ALINDSAY REGINA DOS SANTOS ROCHA	
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Nome do Funcionário/Servidor: Carlita Izolina Gonçalves Bueno Nome do Funcionário/Servidor: Franciane Busato	



3.2-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Ana Luiza Barcellos Leme Nome do Funcionário/Servidor: Hellen Yasmin Cordeiro	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INFRACIONAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE:(na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	281	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	3610	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	12	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	207	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 55 ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 09/01/2019. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 30 ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	Número do Processo: 0004563-68.2019.8.16.0028	
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2019-05-21 00:00:00.0	
		Determinação / Recomendação:



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Não	11 Processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria/escrivania deverá revisar todos os processos e regularizar aqueles que estiverem paralisados injustificadamente.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 3 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 16/05/2019 (0006912- 49. 2016. 8. 16. 0028). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2-CITAÇÕES INTIMAÇÕES:(na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação		Determinação / Recomendação: 12 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e



da unidade está regular?	Não	JUSTIFICAR. 15 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 8 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 8 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	1398	
6.2-CANCELADAS	177	
6.3-NEGATIVAS	256	
6.4-REDESIGNADAS	128	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	2920	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	4	
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?	2019-06-06 00:00:00.0	
7.2.1-Número do Processo	Número do Processo: 0000438-57.2019.8.16.0028	



8-INTERNAÇÕES:		
8.1-Número de adolescentes internados em processos oriundos da Comarca:	9	
8.2-A secretaria/escrivania procede à regular vinculação do processo principal à Execução da Medida Socioeducativa sempre que remete a guia ao Juízo responsável?	Não	Determinação / Recomendação: Processo 0003227- 46. 2015. 8. 16. 0100: constatou- se que a execução 0000022- 72. 2016. 8. 16. 0100 oriunda deste processo não consta na aba vínculos do PROJUDI. REGULARIZAR.
8.3-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNAEL do CNJ?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com informações da Divisão de Sistemas Externos constam 565 processos cadastrados.
9-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
9.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo 0000132- 25. 2018. 8. 16. 0028:Constatou- se atraso no cumprimento do despacho constante no movimento 25. JUSTIFICAR.
9.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Vide item 3.
9.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo para abertura da conclusão analisado no processo 0000324- 21. 2019. 8. 16. 0028.
9.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Prejudicado	
10-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROTETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	320	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	3157	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	16	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	172	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 212 ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 18/12/2018. REGULARIZAR. 34 ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	Número do Processo: 0000995-44.2019.8.16.0028	
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2019-05-30 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		



3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 40 processos aguardando Análise de Retorno de Conclusão. O mais antigo desde 29/05/2019 (Processo 0004775- 89. 2019. 8. 16. 0028). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 1 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 14 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 1 Devolvidos pelo Juiz. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 23 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 8 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 6 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	82	
6.2-CANCELADAS	6	
6.3-NEGATIVAS	1	
6.4-REDESIGNADAS	10	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	216	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	14	
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?	2019-06-04 00:00:00.0	
7.2.1-Número do Processo:	Número do Processo: 0005217-60.2016.8.16.0028	
8-REGISTRO DE ADOTANDOS		
8.1-A anotação dos adotandos está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ
9-REGISTRO DE ADOTANTES		
		Determinação / Recomendação: Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca não



9.1-A relação de pretendentes da Comarca está anotada regularmente no Sistema PROJUDI?	Não	está devidamente anotada no sistema PROJUDI. Consta(m) 16 pretendente(s) registrado no PROJUDI com status aguardando oportuna indicação. Contudo, a Secretaria apresentou certidão informando que atualmente existe(m) 74 pretendente(s) na Comarca. REGULARIZAR E JUSTIFICAR. A Secretaria deverá, ainda, realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017. Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.
10-ACOLHIMENTOS:		
10.1-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptos à adoção:	11	
10.2-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, sem Poder Familiar destituído, aptos à adoção:	27	
10.3-A unidade efetua o regular registro de todos os acolhimentos junto ao PROJUDI?	Sim	
10.4-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adoção - CNA do CNJ?	Não	Determinação / Recomendação: De acordo com informações da Divisão de Sistemas Externos, atualmente a unidade possui 23 registros no Cadastro Nacional de Adoção (10 crianças disponíveis e 13 pretendentes). Contudo, de acordo com informações certificadas pela secretaria e confrontadas com o PROJUDI, atualmente existem 11 crianças disponíveis e pretendentes. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.



10.5-A Comarca possui Programa de Acolhimento Familiar?	Não	Determinação / Recomendação: De acordo com informações certificadas pela secretaria, não existe programa de acolhimento familiar na Comarca.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo para cumprimento da determinação judicial analisado no processo 0000097- 31. 2019. 8. 16. 0028.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Vide item 3.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo para abertura de conclusão analisado no processo 0000145- 87. 2019. 8. 16. 0028.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Prejudicado	
12-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:		
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:		
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:		



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS		
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?		
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?		
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	148	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	3165	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	2	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	2 Processos remetidos ao Ministério Público. Remessa mais antiga em 05. 06. 2019. (0001127- 38. 2018. 8. 16. 0028)	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando		Determinação / Recomendação:



cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Apuraram-se 7 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. O mais antigo desde 16/05/2019 (0003097- 73. 2018. 8. 16. 0028). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim	
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	Apresentado o Livro nº 3 - 5 folhas.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
OBSERVAÇÕES: Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. Atualmente a equipe de trabalho da secretaria é composta por número inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017. Tal situação causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.
Determinações:
I. À ESCRIVANIA/SECRETARIA: Deverá regularizar todas as falhas apontadas e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II. AO JUÍZO: 1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos que envolvem criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria. 2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes. 3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção: a) A Magistrada deve



constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017 e art. 500 do Código de Normas), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza. b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973) nos termos dos artigos 501 a 510 do Código de Normas. c) A indicação deve respeitar a ordem cronológica, na forma do art. 197 do ECA e art. 505 do Código de Normas, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem. d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico. e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação. f) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados. 4. Concede-se o prazo de 60 dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 5. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. À CORREGEDORIA Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar acerca do desfalque funcional constatado na aba "apontamentos finais" desta ata. A comunicação deverá ser efetivada por meio do Sistema SEI. A unidade (GCJ-SA) deverá criar um processo SEI! com a constatação do desfalque funcional e encaminhá-lo à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

